

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA

CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099 NIRE 3150021815-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA, empresa pública municipal, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843 - 8º, 9º, 10º e 11º andares, CEP 36013-020, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. Ata lavrada na forma de sumário, conforme previsão legal do art. 130, § 1º da Lei Federal nº 6.404/1976, e art. 11, §2º do Estatuto Social da CESAMA.

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: dia 14 (quatorze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 18:00 (dezoito) horas, no Gabinete da Prefeita de Juiz de Fora, situado à Avenida Brasil, n. 2.001, 9º andar, Centro, em Juiz de Fora – MG, em função da pandemia da COVID-19.

II) MESA DOS TRABALHOS: Maria Margarida Martins Salomão, presidente da Assembleia, Prefeita de Juiz de Fora, [REDACTED]

[REDACTED], representante do acionista majoritário, Município de Juiz de Fora; Gisele Pereira Teixeira, [REDACTED]

[REDACTED], representante do acionista Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB. Participou da reunião o Diretor-Presidente da CESAMA, Júlio César Teixeira. Nos termos do art. 11, §1º do Estatuto Social da CESAMA, a Assembleia foi secretariada por Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária de Governança da CESAMA.

III) QUÓRUM: presentes os acionistas que representam a totalidade do capital societário da CESAMA, sendo a Assembleia, portanto, considerada regular, nos termos do art. 124, §4º, da Lei Federal n. 6.404/76.

IV) ORDEM DO DIA: 1) Destituir e eleger membro para compor o Conselho de Administração da Cesama; 2) Reconduzir membros do Conselho de Administração da Cesama.

V) DELIBERAÇÕES: 1) Em obediência ao art. 20, parágrafo único do Estatuto Social da Cesama, os acionistas, por unanimidade, declararam o término do prazo de mandato do Conselheiro eleito representante dos empregados em 27/03/2018,

Roberto Tadeu dos Reis, [REDACTED]

[REDACTED], registrando, portanto, sua destituição do Conselho de Administração da Cesama a partir de 27/03/2022. Ato contínuo, diante da conclusão do processo de eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Cesama, instaurado conforme art. 16 do Estatuto Social da companhia, os acionistas, por unanimidade, elegeram **Leonel de Almeida Salmont,** [REDACTED]

[REDACTED], como membro do Conselho de Administração da Cesama, na qualidade de representante dos empregados. O Conselheiro de Administração foi eleito para um mandato de 2 (dois) anos contados a partir de 27/03/2022, para dar continuidade ao prazo de gestão unificado iniciado em 27/03/2018. 2) Conforme previsão do art. 20 do Estatuto Social da Cesama, os acionistas, por unanimidade, reconduziram os membros do Conselho de Administração da Cesama, conforme a seguir: **André Borges de Souza,**

[REDACTED]; **Áurea Celeste Gouvea** (conselheira independente), [REDACTED]

[REDACTED]; **Maria Helena Rodrigues Gomes** (conselheira independente), [REDACTED]

[REDACTED]; **Marco Aurélio Miguel Silva** (conselheiro indicado pelo acionista DEMLURB), [REDACTED]

[REDACTED]; **Luís Cesário de Mendonça Lopes**, [REDACTED]

[REDACTED]; e, **Renata Fernandes da Silva**, [REDACTED]

[REDACTED]. Os Conselheiros de Administração foram reconduzidos por mais 2 (dois) anos a partir de 27/03/2022 para dar continuidade ao prazo de gestão unificado iniciado em 27/03/2018.

VI) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por mim, como secretária, pelos acionistas e pelo Diretor-Presidente da Cesama, para que se produzam os efeitos legais.

Juiz de Fora, 14 de março de 2022.

Maria Margarida Martins Salomão
Acionista Município – Presidente da Assembleia

Gisele Pereira Teixeira
Acionista DEMLURB

Júlio César Teixeira
Diretor-Presidente da CESAMA

Edwiges Clemente de Oliveira
Secretária de Governança da CESAMA